



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.870

De 16 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 076/18-E

De 18 de setembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.870 de 15/10/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.118,00 (quatorze mil, cento e dezoito reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.118,00 (quatorze mil, cento e dezoito reais), no orçamento vigente:

01.01.02.04.122.0005.2278.3.3.90.30.00R\$ 5.148,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Material de Consumo

Projeto Natal Espetacular

01.01.02.04.122.0005.2278.3.3.90.48.00R\$ 8.250,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Projeto Natal Espetacular

01.01.02.04.122.0005.2278.3.3.90.39.00R\$ 720,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Projeto Natal Espetacular

TOTAL:R\$14.118,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), referente a convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Fundo Social de Solidariedade e o município de São Roque por

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

meio do Fundo Social de Solidariedade do município, Processo FUSSESP 753330/2018, no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), visando a execução do Projeto Natal Espetacular.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(08) 01.01.02.04.122.0005.2002.3.3.90.30.00R\$ 720,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

TOTAL:R\$ 14.118,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/10/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 15/10/2018

/mgsm.-